

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 041/2019
Processo nº 2222/2019**

Prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica, Depto. de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Procuradoria Jurídica
Nº requerimento:	002/2019
Data:	11/12/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Vimos por meio deste requerer, uma vez cumpridas as formalidades legais, a autorização para contratar os serviços da empresa JR SOLUÇÕES DIGITAIS, para prestar serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica, Departamento de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A contratação requerida se torna necessária devido a constante atualização que a Administração Municipal precisa ter para acompanhar as situações onde é citada a manifestar-se judicialmente e extrajudicialmente por intermédio de publicações oficiais, ou tomar conhecimento de medidas das demais esferas do Governo que lhe possam ser favoráveis.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 02.001.02.092.002.2002.3390390100

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:

Horários:
Expediente da
Administração/ dias úteis

Prazo para entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:
Diário, até 31/12/2020, com
possibilidade de prorrogação.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Katia Rejane Nenevê

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Procuradora Jurídica

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2222/2019
Data 12/12/2019
Responsável: JCS

Assunto: **Orçamento JR (Recortes Eletrônicos)**
De: Recortes JR Soluções Digitais <flavio@jrsolucoesdigitais.com.br>
Para: <juridico2@pien.pr.gov.br>
Cc: Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br>
Data: 11/12/2019 13:11



004

-
- Orçamento Piên.pdf (~326 KB)

Bom dia Dra Letícia.

Conforme solicitado, estamos enviando nosso orçamento em anexo.
Estamos a disposição.

--

Atenciosamente,
Flávio Satim (44) 9.9760-1205 (WhatsApp)



Cliente: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN

005

Serviço: ENVIO DE RECORTES JURÍDICOS E OFICIAIS

A JR Soluções Digitais atua há 13 anos no mercado de captura e envio de recortes eletrônicos para inúmeras prefeituras e órgãos públicos. Entre nossos clientes, temos a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e o Conselho Federal de Educação Física (CONFEF).

Entre nossos diferenciais, se destacam:

- 1º Preço mais competitivo que o concorrente;
- 2º Maior rapidez na entrega das publicações;
- 3º Atendimento personalizado;
- 4º Recorte artesanal (Nossa leitura não é robotizada como a do concorrente, desta forma, conseguimos: direcionar os recortes para a secretaria de interesse, pois cada publicação é lida antes de ser enviada e ainda capturamos as tabelas, o que facilita muito a interpretação de algumas publicações.
- 5º Não enviamos lixo -publicações que não tenham relação com o Município;

**COMO CONDIÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVA PARA O MUNICÍPIO DE PIÊN,
OFERECEMOS UMA MENSALIDADE NO VALOR DE APENAS:**

R\$ 99,00 (Noventa e nove reais)

Diários Pesquisados:

Diários da Justiça da União

UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal

UN - DOU/STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - AC/ AP/ AM/ BA/ DF/ GO/ MA/ MT/ MG/ PA/ PI/ RO/ RR/ TO

UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral

UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça

UN - DOU/STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar

UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2

UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1

UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra

UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual

UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo

006

UN - DOU/STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol

Diários Oficiais da União

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

Diários Oficiais do Paraná

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PR - DIOE/PR - Diário Oficial Executivo - Poder Executivo Estadual

PR - DIOE/PR - Diário Oficial Paraná - Comércio, Indústria e Serviços

PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

Diários da Justiça do Estado do Paraná

PR - DJE/PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

PR - DEJT/TRT9 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

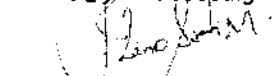
PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Edição Extra

Diários da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região

UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região - 1ª e 2ª - Instâncias

Atenciosamente,
Flávio Satim
(44) 3260 1226 - 9.9760-1205

flavio@jrsolucoesdigitais.com



Maringá, 11 de dezembro de 2019.



Seja Legal: Privilegie as microempresas e as empresas de pequenas capitais do seu estado e região,
conforme determina a Lei 147/2014.

São Paulo, 10 de dezembro de 2019
Valido por 60 dias

007

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

PROPOSTA RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS

A Grifon Brasil, é atualmente a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atendimento exclusivo a órgãos públicos. É pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU), ambos de suma importância à gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação.

As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site www.grifonalerta.com.br (mediante login e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta.

VANTAGENS DE SER ASSINANTE

- Envio do boletim diário lapidado, tornando o trabalho mais eficiente e produtivo;
- Acesso aos recortes diretamente pelo site www.grifonalerta.com.br;
- Acesso aos recortes através do aplicativo Grifon Alerta mediante login e senha, um inovador app para gerenciamento dos processos que tem por finalidade garantir o recebimento dos recortes eletrônicos da Grifon de forma eficiente, imediata e precisa;
- Seguro-garantia, que certifica que as obrigações contratuais serão respeitadas e todas as publicações serão entregues em tempo processual hábil. Caso seja perdido um prazo judicial especificado no Diário Oficial por uma falha da prestação de serviços, o Seguro Garantia ressarcir o prejuízo decorrente da omissão - até o valor de R\$ 2 milhões de reais. Válido apenas para os módulos pagantes e mediante instalação do aplicativo Grifon Alerta;
- Acesso as Consultas & Pareceres respondidas pelo site;
- Busca das publicações no diário oficial através de expressões regulares: um algoritmo que abrange mais de 1 milhão e 800 mil variações da(s) palavra(s) objeto de interesse, reduzindo a quase zero a margem de erro;
- Destaque da origem do nome da cidade aniversariante no site www.grifon.com.br;
- Envio de Podcast para os e-mails cadastrados;
- Envio diário de Jornal Grifon, um jornal digital que conta com informações do interesse público, tais como notícias jurídicas, consultas e pareceres, artigos, jurisprudências e doutrinas;
- Leitura dos cadernos legislativos e Tribunais de Contas;
- Preços especiais para Sustentação Oral no Tribunal de Contas;
- Publicação de Editais nos diários oficiais, mediante cotação;

- Valores especiais para extração de cópias em quaisquer órgãos ou tribunais de qualquer estado e
- Valores especiais para solicitação de consultas e pareceres através de e-mail.

008

ASSINATURA

Estamos colocando a sua disposição todos os processos do Diário Oficial da União e do Estado, que citarem **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** por apenas **R\$ 267,18 (DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, totalizando o valor de **R\$ 3206,16 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** anual.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário ou por depósito identificado com o CNPJ, mediante emissão da respectiva fatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O contrato poderá ser pactuado dispensando-se processo licitatório em razão do valor nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que o presente instrumento será regulado supletivamente nos termos dos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme preceitua o art. 54, § 2º da Lei de Licitações.

Em caso de renovação do contrato, esta poderá ocorrer de forma automática, a cada 12 meses, com o valor atualizado pelo índice do IGPM, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre o caráter contínuo dos serviços prestados para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.



Luana Cristina Baptista Silva
Gerente de Relacionamento - Renovação

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

Dados:

Alerte – Automação de Leitura e Recortes de Diários Oficiais Ltda.

Av. Treze de Maio, 23 - sala 801 - Centro - Rio de Janeiro

Inscrição Estadual: isento

Inscrição Municipal: 0.393.027-0

CNPJ.: 08689801/0001-18

Tel. (21) 2215-4897

E-mail: alerte@alerte.com.br

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2019.

PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Piên

Prezado Sr. Paulo,

Conforme solicitado, para o acompanhamento das pesquisas abaixo indicadas:

Diários:

MÓDULO 1º - União

UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal

UN - DOU/STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - AC/ AP/ AM/ BA/ DF/ GO/ MA/ MT/ MG/ PA/ PI/ RO/ RR/ TO

UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral

UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça

UN - DOU/STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar

UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2

UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1

UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra

UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual

UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo

UN - DOU/STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol

MÓDULO 2º - UNIÃO

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

MÓDULO 7º - PARANÁ

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PR - DIOE/PR - Diário Oficial Executivo - Poder Executivo Estadual

PR - DIOE/PR - Diário Oficial Paraná - Comércio, Indústria e Serviços

PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

010

MÓDULO 8º - PARANÁ

PR - DJE/PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

PR - DEJT/TRT9 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Edição Extra

MÓDULO 58 - UNIÃO - TRF4 - PR/ RS/ SC

UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região - 1ª e 2ª - Instâncias

OBS: Não possuímos o seguinte Diário: UN - DOU/STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol

Nomes:

- Prefeitura Municipal de Piên/PR
- Município de Piên/PR

Valores:

Propomos o valor global de **R\$160,00 Mensal.**

Perfazendo o valor anual de **R\$1.920,00 (mil novecentos e vinte reais)**

Validade da proposta: 60 dias

Caso tenham interesse na continuidade do serviço, favor preencher os dados para cadastro:

Firma:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF:

Contato para envio de boleto:

E-mail do contato:

Tel:

O contratante pagará a importância combinada por boleto bancário ou depósito em conta, fornecida pela ALERTE.

**** As pesquisas são realizadas a partir dos argumentos cadastrados, com abrangência para variações e eventuais pequenos erros de digitação.**

Formas de envio das publicações.

E-mail –

011

Acompanhando a tendência tecnológica, a ALERTE privilegia o envio das publicações por meio virtual, sem gastos com papel. Nosso email contém uma tabela bastante intuitiva informando o quantitativo de publicações separadas por Estado. As publicações seguem em anexo, em simples formato texto, onde é destacado o nome que foi identificado em cada publicação. Não se trata apenas de uma questão de aparência: mais do que isso, queremos possibilitar ao escritório ou departamento jurídico uma organização das publicações recebidas.

Nossos Clientes –

O comprometimento e a seriedade com que realizamos nossa atividade têm conquistado clientes em todo o país. Alguns de nossos clientes que nos honram com sua confiança em nosso serviço:

- ♦ *Alcoa Alumínio S.A.*
- ♦ *Petrobrás S.A.*
- ♦ *Escritório Demarest Associados.*
- ♦ *Klabin S.A.*
- ♦ *Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.*
- ♦ *Siqueira Castro Advogados*
- ♦ *Veirano Advogados*
- ♦ *Accenture do Brasil Ltda.*
- ♦ *Villemor Amaral Advogados*
- ♦ *Dinamarco & Rossi Advogados*
- ♦ *Unisys Brasil*
- ♦ *Laboratório Neo Química Comércio e Indústria Ltda.*
- ♦ *Brasil Saúde Cia de Seguros*
- ♦ *Conab Sp /RS*
- ♦ *Nacional Expresso Ltda.*
- ♦ *Infraero*

Estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas em relação à presente proposta,

Atenciosamente,

Vinícius Nocchi

Assunto: **Re: Solicitação de Orçamento - Recortes Eletrônicos**

De: Alerta - Informações Oficiais <alerta@alerta.com.br>

Para: Letícia Aparecida Taborda <juridico2@pien.pr.gov.br>

Data: 11/12/2019 12:05



- Prefeitura Municipal de Piên 11.12.19.doc (~869 KB)
- #2019 Termo ALERTA 02-07-2019.pdf (~337 KB)

012



Proposta em anexo

Prezada Dra. Letícia, boa tarde!

Atendendo a vossa solicitação, encaminhamos, em anexo, proposta para a prestação do serviço de Clipping dos Diários de Justiça.

Apresentação:

A **Alerta** é uma empresa de Clipping de Diários Oficiais, com atuação nacional que trabalha com um sistema exclusivo e muito mais seguro de pesquisa. A qualidade do serviço da Alerta vêm conquistando os maiores escritórios de advocacia e departamentos jurídicos. Esperamos em breve tê-los em nosso rol de clientes!

Diferencial:

013

Importante: A pesquisa de sua empresa de recortes é tolerante a erros de digitação imprevisíveis? A da Alerte sim!

Rapidez e funcionalidade:

Solicitamos o prazo máximo de 24 horas após a publicação para envio dos recortes, mas, em regra, entregamos muito antes!

Personalização:

Podemos atender necessidades de cada escritório ou departamento e fazemos também integração com diversos softwares de gestão de escritórios.

Formato dos arquivos: em diversos formatos: texto, XLS, XML ou HTML.

Ajustes e Valores:

Durante a cortesia, por favor nos informem de qualquer ajuste que necessitem.

Os valores dependem da quantidade de termos (nomes de pessoa física ou jurídica) a serem lidos, a quantidade de diários e o volume de publicações por dia. A **Alerte** não pauta seus serviços proporcionalmente aos valores das causas relacionadas aos nomes e processos que pesquisa.

Segurança:

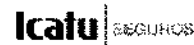
A fim de viabilizar ao nosso cliente o controle sobre o recebimento das publicações, a Alerte envia diariamente seus emails informando o resultado da pesquisa, quer tenham sido encontradas publicações ou não. Desta forma, o cliente sempre sabe quantos emails diários deve receber.

Enviamos diariamente um relatório discriminando os nomes e respectivos diários ⁰¹⁴ que estão sendo acompanhados, permitindo ao cliente realizar facilmente um controle total sobre sua contratação, aumentando a segurança.

A ALERTE poderá não identificar o nome em casos de a) Erros de grafia no nome das partes ou de seus procuradores, por falha dos órgãos públicos que impossibilitem o reconhecimento pelo sistema da ALERTE; b) Não disponibilizações dos Diários Oficiais da Internet pelas respectivas Imprensas Oficiais e/ou disponibilizações por meio de arquivos de imagem, tabela ou criptografados de modo a inviabilizar o processamento de dados regular da ALERTE; c) Inconsistências ou falhas no conteúdo dos recortes em função de falha na divulgação ou alterações repentinas do padrão de formatação dos Diários Oficiais, ou em função de republicação, retificação ou qualquer alteração do conteúdo dos Diários Oficiais; d) ausência na indicação ou indicação falha, imprecisa ou conflitante dos dados fornecidos pelo CLIENTE a serem pesquisados pela ALERTE; e) Interrupção do fornecimento de energia elétrica, de telecomunicações e serviços de terceiros necessários para o sistema de processamento de dados.

Nossos Parceiros:

Empresas:



Escritórios de Advocacia:

DINAMARCO, ROSSI, BERALDO & BEDAQUE
ADVOCACIA



MARTINELLI
ADVOCADOS



Chalfin, Goldberg, Vainboim & Fichtner
ADVOCADOS ASSOCIADOS

VILLEMOR AMARAL
ADVOCADOS

ULHÔA CANTO
ADVOCADOS

Demarest
ADVOCADOS

DANIEL

Bichara
ADVOCADOS



SIQUEIRA CASTRO
ADVOCADOS

Contato:

Contate-nos pelo **telefone (21) 2215-4897**, ou pelo **e-mail**
alerte@alerte.com.br, para maiores informações. Ficamos à disposição
para esclarecimentos adicionais,

→ 016

Atenciosamente,

Vinícius Nocchi

ATENDIMENTO

Em caso de qualquer dúvida, sinta-se à vontade para responder esse e-mail no
alerte@alerte.com.br ou ligue para (21) 3529-4897 | (21) 2215-4897

ACESSE NOSSO SITE

www.alerte.com.br

Em qua., 11 de dez. de 2019 às 11:48, Letícia Aparecida Taborda <juridico2@pien.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Poderia por gentileza nos enviar orçamento para recortes eletrônicos (Município de Piên/PR), incluindo no mínimo:

MÓDULO 1º - União

UN - DOU/STF - Diário da Justiça Eletrônico - Supremo Tribunal Federal

UN - DOU/STJ - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal de Justiça

UN - DOU/TRF1 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - AC/ AP/ AM/ BA/ DF/ GO/ MA/ MT/ MG/ PA/ PI/ RO/ RR/ TO

UN - DOU/TST - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral

UN - DOU/CNJ - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça

UN - DOU/STM - Diário da Justiça Eletrônico - Superior Tribunal Militar

UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 2

UN - DOU/TM - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo - Caderno 1

UN - DOU/TSE - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Superior Eleitoral - Edição Extra

UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Processual

UN - DOU/CNMP - Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo

UN - DOU/STJD - Superior Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol

MÓDULO 2º - UNIÃO

017

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

MÓDULO 7º - PARANÁ

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PR - DIOE/PR - Diário Oficial Executivo - Poder Executivo Estadual

PR - DIOE/PR - Diário Oficial Paraná - Comércio, Indústria e Serviços

PR - AMP/PR - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná

MÓDULO 8º - PARANÁ - CORTESIA

PR - DJE/PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

PR - DEJT/TRT9 - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

PR - DJE/TRE-PR - Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - Edição Extra

MÓDULO 58 - UNIÃO - TRF4 - PR/ RS/ SC

UN - DOU/TRF4 - Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região - 1ª e 2ª - Instâncias

Desde já agradeço e fico no aguardo de breve retorno.

Atenciosamente,

--

Leticia Aparecida Taborda

Assessora Jurídica - OAB/PR 99.659

(41) 3632-1136 - Ramal 2220



Prefeitura de

PIEN

www.pien.pr.gov.br

TERMO DE ADESÃO E DE USO DO SERVIÇO

O presente instrumento estabelece as condições gerais de contratação para a prestação de serviços firmada entre ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, empresa prestadora de serviços, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Treze de Maio nº 23 Sala 801, inscrita no CNPJ sob o nº 08.689.801/0001-18 (“**CONTRATADA**”) e toda e qualquer pessoa física e/ou jurídica devidamente identificada no documento “Autorização de Serviço”, doravante denominada “**CONTRATANTE**”. Este Termo, em conjunto com o documento “Autorização de Serviço”, devidamente acordado pelo **CONTRATANTE**, perfaz a condição geral de prestação de serviços pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**. As partes reconhecem o presente termo como válidas, legítimas e eficazes para todos os fins e efeitos de Direito.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente TERMO, a prestação do serviço supletivo de clipping eletrônico dos Diários, no plano doravante denominado “**PLANO PREMIUM**”, a partir dos dados presentes na Autorização de Serviço.

§1º. O **CONTRATANTE** poderá solicitar por e-mail alterações posteriores dos dados a serem pesquisados.

§2º. As alterações só serão efetuadas após confirmação de recebimento da solicitação pela **CONTRATADA** e aceite por e-mail do **CONTRATANTE** da nova Autorização de Serviço.

§3º. As propostas vinculam a **CONTRATADA** quando forem aceitas pelo **CONTRATANTE**. Os documentos e informações relacionados às propostas também vinculam a **CONTRATADA** a não ser que esta expressamente informe por escrito que tais documentos ou informações são meras estimativas utilizadas para formação da proposta. Uma proposta não será entendida como aceita até que o **CONTRATANTE** dê conhecimento da sua aceitação por escrito.

§4º. Aplicam-se integralmente ao escopo do presente Termo, os anexos abaixo listados, que para todos os fins integram o **TERMO DE ADESÃO E DE USO DO SERVIÇO**:

ANEXO I – Autorização de Serviço, devidamente acordada entre as partes.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Realizar a leitura e os recortes dos termos e diários especificados na Autorização de Serviço, prestando os serviços contratados com diligência, empregando seus melhores esforços, e em estrita observância dos termos e condições prescritos no presente TERMO e na legislação em vigor.

2.2 Enviar diariamente os recortes em formato de arquivo texto para o(s) email(s) indicado(s) pelo contratante.

2.3 O prazo para envio e disponibilização eletrônica dos recortes será de até 24h00 (vinte e quatro horas) úteis após a disponibilização dos respectivos diários oficiais na Internet.

Parágrafo Primeiro: O atraso na disponibilização dos diários incorpora, proporcionalmente, acréscimo de tempo ao prazo do envio e disponibilização das publicações, acima estipulado.

2.4 A **CONTRATADA** se obriga a manter absoluto sigilo, sobre quaisquer dados, informações e negócios do **CONTRATANTE** que vier a tomar conhecimento em razão do presente instrumento.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 A **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** os valores pactuados de sua responsabilidade em dia.

3.2 Cabe à **CONTRATANTE** verificar a correta soletração e completude dos nomes acompanhados e os respectivos diários contratados no ato da assinatura deste TERMO.

3.3 Cabe à **CONTRATANTE** verificar a correção dos nomes e diários contratados informados na listagem diária enviada juntamente com os e-mails de envio das publicações.

3.4 Cabe à **CONTRATANTE** manter o seu endereço eletrônico, junto à **CONTRATADA**, atualizado, e com capacidade para receber os recortes.

3.5 Cabe à **CONTRATANTE** verificar diariamente o recebimento do(s) email(s) regularmente enviado(s) pela **CONTRATADA**, devendo comunicá-la caso não tenha recebido.

3.6 Cabe à **CONTRATANTE** verificar os recortes recebidos e confirmar seu conteúdo junto ao órgão oficial.

4. DO PREÇO E REAJUSTE

4.1 Pelos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará a importância na periodicidade que consta na Autorização de Serviço.

4.2 Caso a quantidade de recortes ultrapasse a média especificada na AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO durante 3 (três) meses consecutivos, as partes assumem o compromisso de compor reajuste do valor pactuado através de nova AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO, a ser anexada ao presente TERMO, sem contudo interromper a prestação de serviços por qualquer hipótese, salvo denúncia regulada pela cláusula 6 do presente TERMO.

4.3 O preço será reajustado pelo IPCA, com periodicidade nunca inferior a 12 (doze) meses.

5. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1 O presente TERMO vigora a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado.

6. DA RESCISÃO

6.1 O presente TERMO poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação prévia e escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 dias, sem incorrer as partes, neste caso, em quaisquer despesas, seja a título de indenização, multa ou qualquer outro título, sendo devido, somente, o pagamento do período da prestação dos serviços efetuados, inclusive aqueles compreendidos pelo aviso prévio.

6.2 Na hipótese de atraso no pagamento da mensalidade, a **CONTRATADA** concederá uma tolerância de, no máximo, 15 dias, antes de efetuar a suspensão do serviço, a fim de que o(a) **CONTRATANTE** efetue o pagamento do débito.

Parágrafo único: as publicações do período que o serviço estiver suspenso por atraso no pagamento não serão encaminhadas após a regularização do mesmo.

6.3 Na hipótese de inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente TERMO de imediato.

§1º. Na hipótese do caput, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE**, a título de multa e perdas e danos, compensação pecuniária correspondente a uma mensalidade vigente do serviço contratado entre as partes.

§2º. Caso o serviço tenha sido pago antecipadamente pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** devolverá o valor proporcional da importância paga antecipadamente.

7. DA RESPONSABILIDADE

7.1 Caberá ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a veiculação no órgão oficial, reclamar publicações não recebidas, sendo vedadas quaisquer reclamações posteriores a este prazo, haja vista ser este o tempo que a **CONTRATADA** mantém armazenadas internamente em seus sistemas de *backup* as publicações do **CONTRATANTE**.

7.2. Em caso de qualquer publicação não enviada e reclamada no período citado no item 7.1, as partes, desde já convencionam que não haverá qualquer responsabilização da **CONTRATADA** quanto aos possíveis prejuízos processuais porventura ocasionados, vez que cabe ao **CONTRATANTE** utilizar-se das medidas de cautela necessárias ao bom desempenho dos mandatos outorgados por seus clientes.

7.3 A **CONTRATADA** ficará exonerada das obrigações deste TERMO quando impedida de atendê-las, devido a fatos caracterizados como caso fortuito ou força maior.

7.4 A **CONTRATADA** não terá responsabilidade, em hipótese alguma, nos seguintes casos: a) erros de grafia no nome das partes ou de seus procuradores, por falha dos Cartórios, órgãos públicos, ou de qualquer outra parte envolvida; ao ponto de impossibilitar ao homem médio reconhecer os nomes acompanhados; b) falhas na publicação dos Diários Oficiais; c) indisponibilizações dos Diários Oficiais da Internet pelas respectivas Imprensas Oficiais e/ou disponibilizações por meio de arquivos de imagem, tabela ou criptografados de modo a inviabilizar o processamento de dados regular da **CONTRATADA**; d) inconsistências no conteúdo dos recortes enviados em função de alterações repentinas do padrão de formatação dos Diários Oficiais; e) inconsistências no conteúdo de recortes enviados em função de republicação, retificação ou qualquer alteração do conteúdo dos Diários Oficiais posteriormente a sua primeira disponibilização.

7.5 A **CONTRATADA** não precifica seus serviços proporcionalmente, ou mesmo realiza qualquer análise quanto aos valores das causas relacionadas aos nomes e processos que pesquisa.

7.6 Caso seja apurada falha na prestação de serviço por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, a responsabilização é limitada ao valor de uma mensalidade vigente, salvo se a pesquisa estiver sendo realizada de forma gratuita, caso em que a Alerte não se obriga a qualquer compensação.

7.7 O pagamento da compensação citada acima será feito através de desconto na mensalidade do **CONTRATANTE**.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Fica aqui estabelecido que os empregados, bem como os sócios da **CONTRATADA** não possuem qualquer vínculo empregatício para com a **CONTRATANTE**, respondendo a **CONTRATADA** por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários, concernentes ao mesmo.

8.2 Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente TERMO, ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade do contribuinte conforme definido na norma tributária.

Parágrafo único: a **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA** os tributos que esteja obrigado a reter, por determinação de legislação pertinente.

8.3 Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou em exercer prerrogativas, dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia e não afetará o direito das partes de exercê-los a qualquer tempo.

8.4 Após a assinatura do presente TERMO, ficam revogadas automaticamente todas as condições anteriormente firmadas entre as partes.

8.5 Nenhuma desistência ou omissão, por qualquer parte de exigir o cumprimento pela outra, de qualquer cláusula deste TERMO, nem qualquer tolerância concedida ou demonstrada por uma das partes à outra, desobrigará ou de qualquer forma afetará, nem prejudicará o direito de uma parte de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento rigoroso, pela outra, de qualquer ou de todos os dispositivos e obrigações deste TERMO.

8.6 É vedada a cessão parcial ou total do presente TERMO, bem como a subcontratação, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

9. FORO

9.1 As partes elegem o Foro Central do Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões que porventura surgirem na execução do presente TERMO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

023

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 8.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de contratação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de contratação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a contratação diferenciada:

- () sim
(X) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de contratação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a contratação exclusiva de ME ou EPP?

- (X) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (X) contratação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() contratação com cota reservada
() contratação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 197/2018)

Pregoeira (Decreto nº 198/2018)

Piên/PR, 12/12/2019



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria Municipais.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica, Depto. de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno.

Valor Máximo Estimado: **R\$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais).**

Dotações Orçamentárias: 02.001.02.092.002.2002-3390399999

2.

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs:

12/12/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

3. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento:

12/12/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

5. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

12/12/2019

6. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

☐ Pregão Presencial



- () Pregão Eletrônico
(X) Dispensa de Licitação
(X) Inexigibilidade de Licitação

7. Considerações:

Pretende a Procuradoria Jurídica contratar empresa para Prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica, Depto. de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno.

O orçamento realizado com empresa do ramo, demonstra que o valor estimado para esta prestação de serviços não ultrapassa, o limite fixado no inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Esclarece também que foram buscadas outras propostas para contratação dos serviços, contudo não foram encontradas outras empresas que atuam neste segmento.

Consultados os responsáveis pelo planejamento das ações governamentais, concluiu-se que não há previsão de novas contratações semelhantes ao objeto desde processo até o final deste exercício financeiro, pelo que solicitamos que a contratação seja realizada através de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

12/12/2019

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIACÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018, TOTALIZANDO 2,61%, APLICAVEL A PARTIR DE 01/01/2018. EM RAZÃO DO REAJUSTE ORÇAMENTAL, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.068,36 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	---

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará a disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.576.638-3/PR	093.196.739-26
Secretaria	Hernandes Magurovski das Santos	12.852.938-1/PR	037.325.166-1
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.894-8/PR	671.512.400-1
Membro	Silvina Schneider	5.268.104-7/PR	021.983.212-3
Suplente	Salesny do Nascimento Morine	5.417.001-7/PR	856.976.879-24
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-6/PR	029.123.768-12
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fraga	9.795.793-0/PR	060.076.525-5
Suplente	Natli Forteschi Gervasi	8.059.291-4/PR	011.909.403-06

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fraga
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão, Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora de RG nº 093.196.739-26.

Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:33B1FAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 197, de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais do município quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:0F8979C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 206 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 100.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Fonte: 103.....R\$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Fonte: 104.....R\$ 20.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL

31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 101.....R\$ 50.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 000.....R\$ 3.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 494.....R\$ 600.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 25.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERALR\$ 938.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, e anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
17180311000000	494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	725.000,00

Anulações:

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 GOVERNO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

028

Processo Administrativo nº: 2222/2019 – Dispensa de Licitação nº 041/2019

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Secretaria de Administração e Finanças sobre a possibilidade de **prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica Depto. de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno**, em atendimento a Procuradoria Jurídica, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Procuradoria Jurídica, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Secretaria de Administração e Finanças sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

2. Da análise:

Considerando o valor cotado para o objeto pretendido, o Departamento de Licitações e Compras informou que, para contratação de objeto com natureza idêntica ou similar, não foi extrapolado o limite máximo permitido em lei para contratação direta através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (limite: R\$ 8.000,00)

A hipótese descrita no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 é fruto de uma condicionalidade de cunho econômico que dispensa a instauração de licitação sob a fundamentação que seria mais dispendioso ao poder público o custo de sua realização do que as vantagens e benefícios possivelmente auferidos com a sua efetivação.

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser despendido pela Administração Pública."

Ainda quanto às hipóteses de dispensa em razão do valor é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

"Assim se passa porque nas situações o certame licitatório seria por demais dispendioso, não podendo ser superado pelos benefícios auferidos de sua realização. Significa dizer que a dispensa se justifica em razão do atendimento ao interesse público sob o prisma da economia administrativa".

Contudo, o referido inciso, em sua parte final, disciplina que é autorizado o procedimento de contratação direta de bens e serviços desde que estes não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Isso quer dizer que a Administração, para identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, deve considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado, vedando-se o que comumente é chamado de fracionamento da despesa. Assim, a verificação do cabimento ou não da dispensa de licitação em razão do valor não permite ao gestor público que considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre a Administração.

Conforme se extrai da lição de Edgar Guimarães³:

"O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiros.

Daí porque a Administração deve, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso identificar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la."

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 335.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.

³ Ibidem. p. 41.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

— 030

Sendo assim, entendemos que há possibilidade de que o processo se dê através de dispensa de licitação, destacando que deve ser verificado junto às demais Secretarias Municipais se as mesmas não pretendem contratar objeto de natureza idêntica ou similar até o final deste exercício financeiro, de modo a evitar o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93.

Por pertinente, cabe ressaltar que as eventuais necessidades supervenientes ao planejamento ou impossíveis de serem por ele abarcadas, podem ser consideradas de modo isolado, visto que a intenção legislativa não tem o condão de sujeitar os gestores públicos à obrigação de preverem situações imprevisíveis, o que é material e humanamente impossível.

Havendo necessidade futura de novas contratações de objeto de natureza idêntica ou similar, o que até o momento é tido como imprevisível, deverá ser realizada nova análise sobre o cabimento de procedimento licitatório, o qual deverá estar adequado à modalidade correta em função do valor total da contratação.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 12 de Dezembro de 2019.

Letícia Aparecida Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

031

PROCESSO Nº 2222/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADO: Procuradoria Jurídica.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica, Depto. de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno.

CONTRATADO: J R ALVES SATIM

CNPJ: 12.526.550/0001-28

ENDEREÇO: Rua Professor Olímpio De Oliveira, Nº 44, Floriano, em Maringá/PR, CEP 87.105-038, fone (44) 3029-3215

VALOR: R\$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.02.092.002.2002-3390399999

PRAZO DE PAGAMENTO: em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: de 01/01/20 a 31/12/20, podendo ser prorrogado.

PIÊN/PR, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO

DECLARAÇÃO

032

J R Alves Satim, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.550/0001-28, estabelecida a Rua Professor Olímpio de Oliveira, nº 44 Bairro Distrito de Floriano em Maringá/PR, CEP 87105-038 fone: (44) 3260-1226, por intermédio de seu Representante Legal Juliana Rosa Alves Satim portador do RG de nº 8.448.488-1 e inscrito no CPF sob nº 031.740.999-94, DECLARA, para fins da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 12 de dezembro de 2019

Juliana Rosa Alves Satim

Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Data da consulta: 12/12/2019

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **12.526.550/0001-28**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **J R ALVES SATIM**

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
13/09/2010	31/12/2012	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente MARINGÁ - PR

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

 Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relevante a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIANA ROSA ALVES SATIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO ☐ M ☒ F		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) BENEDITO ROSA ALVES		(mãe) AUREA DE OLIVEIRA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/09/1981	IDENTIDADE (número) 84484881	Órgão emissor SSPR	UF PR
CPF (número) 031.740.999-94			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA PROF. OLIMPIO DE OLIVEIRA		NÚMERO 42	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO FLORIANO	CEP 87.115-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 8838
MUNICÍPIO 4º CENTENÁRIO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J R ALVES SATIM			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOUBERT CARVALHO		NÚMERO 623	
COMPLEMENTO SALA 806, 3º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.013-911	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 8308
MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761002 Atividade secundária 4751200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO PUBLICAÇÃO E ENTREGA EM DOMICÍLIO DE INFORMAÇÕES JURÍDICAS VENDA DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
LBO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J R Alves Satim			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Juliana Rosa Alves Satim		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Valmir Carlos da Costa Ponaria JCP nº 046/08 CJAB/PR 47828 13/09/10		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/09/2010 SOB NÚMERO 41106890160 Protocolo: 10/900282-2, DE 02/09/2010 J R ALVES SATIM SEBASTIÃO M. DE PIEN - PR CONF. COM O ORIGINAL PR1201001973438	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver à filial)
41106890160		XXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JULIANA ROSA ALVES SATIM		
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO	
SÉXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) BENEDITO ROSA ALVES	(mãe) AUREA DE OLIVEIRA ALVES	
DATUM DA EMISSÃO DO DOCUMENTO 29/09/1981	IDENTIDADE (número) 84484881	ÓRGÃO EMISSOR SSP
	UF PR	CNPJ número 03.740.999-94
EMANIPULADOR POR (DADOS de identificação - somente no caso do menor) XXXXXXXXXXXXXX		
DOMICÍLIO NA ILUSADOURA - rua, av., etc. RUA PROF. OLMPIO DE OLIVEIRA		NÚMERO 42.
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO FLORIANO	CEDULA DO MUNICIPIU (uso da Junta Comercial) 5338
MUNICIPIO 4º CENTENÁRIO	UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANA		
CODIGO DO ATO 002	DESCRICAO DO ATO ALTERACAO	CODIGO DO EVENTO 021
		DESCRICAO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRICAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
		DESCRICAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JR ALVES SATIM ME		
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVEN. DA NOBREGA		NÚMERO 548
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO ZONA 04	CEDULA DO MUNICIPIU (uso da Junta Comercial) 5308
MUNICIPIO MARINGÁ	PAIS PARANÁ	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - em letras QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICIA (cnae) Atividade Principal: 6399200 Atividades secundárias: XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRICAO DO OBJETO ENTREGA EM DOMICILIO DE PUBLICACOES E INFORMACOES JURIDICAS	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/06/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12526550000128	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF FILIAL ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
		UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante legal autorizado)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ (sim) ou NÃO ☒ Assinatura:
<i>J.R. Alves Satim ME</i> Data da assinatura 22/11/2010		Assinatura do Empresário <i>Juliana Rosa Alves Satim</i>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		
DEFERIDO. PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[assinatura]</i> Delegado Geral CGF nº 738-PP RG: 1.482.054-7-PR 11/01/11	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/01/2011 SOB NUMERO 2011.001.9920 Protocolo 117001932-D, DE 06/01/2011 Empresária: J. R. ALVES SATIM Sebastião Motta Secretario GERAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR CONFERIR COM O ORIGINAL [carimbo] RECIBO	[barcode] R1201102204951	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

036

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo à filial)	
41108890180		XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
JULIANA ROSA ALVES SATIM			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
BENEDITO ROSA ALVES		AUREA DE OLIVEIRA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
29/09/1981	84484881	SSP	PR
CPF (número)			
031.740.999-94			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA PROFESSOR OLIMPIO DE OLIVEIRA			44
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CONJ. RES. JOAO DE BARRO II	87.115-000	6308
MUNICÍPIO	UF		PR
MARINGÁ			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
J R ALVES SATIM ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA PROFESSOR OLIMPIO DE OLIVEIRA			44
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	FLORIANO	87.115-000	6308
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGÁ	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	PUBLICAÇÃO E ENTREGA EM DOMICÍLIO DE INFORMAÇÕES JUDICIAIS		
4761002	VENDA DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E		
Atividade secundária	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS DE		
4751201	INFORMÁTICA.		
9511800			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
07/06/2010	12526550000128	XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/sócio/gestor)			
J R Alves Satim ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
17/10/2011	Juliana Rosa Alves Satim		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE.

Branda Cristina Pavesi

CAB. 11.739-PR

Nº 1.889.544-7-PR

18 OUT/2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/10/2011
SOB NÚMERO: 20118130749
Protocolo: 11/813074-9, DE 18/10/2011

Empresa: 41.1.0585016-0

J R ALVES SATIM ME

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL

PR1201102904009



PROCURAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Outorgante: JR Alves Satim, também denominada JR Soluções Digitais, CNPJ n.º 12.526.550/0001-28, sita a Rua Professor Olímpio de Oliveira n.º 44, Distrito de Floriano, Maringá, PR, telefone (44) 3260- 1226, neste ato representada por sua proprietária Juliana Rosa Alves Satim, CPF 031.740.999-94 e R.G. 8.448.488-1 constitui **Flávio Henrique de Arruda Satim**, administrador, sito a Rua Professor Olímpio de Oliveira 44, CPF n.º 037.214.439-00, telefone (44) 3260 1226, como seu bastante procurador com o fito específico de representá-la junto a Instituições bancárias com a abertura e movimentações de conta e demais transações financeiras, junto às Prefeituras e Órgãos Públicos no estado do Paraná, com poderes para requerer e solicitar participação em pregões de licitação, entrega de documentos e orçamentos, negociação, pagamento e recebimento de valores e solicitação de emissão de documentos, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento. Os poderes que o outorgante transmite nesta procuração permanecem vigentes por tempo indeterminado, até a revogação da mesma.

Maringá, 21 de maio de 2019.

TABELIONATO
GRASSANO

Juliana Rosa Alves Satim

JULIANA ROSA ALVES SATIM

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
(94) 03003-JULIANA ROSA ALVES SATIM.....
Por SEMELHANÇA.
em testemunho da Verdade.
Maringá, 21 de Maio de 2019

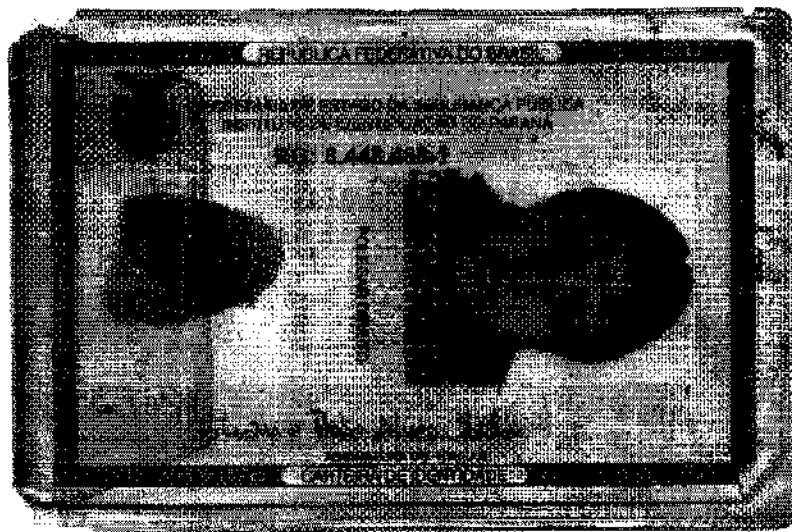
WELCH CRISTINE FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: E426Y . aeEn . f8y7Y - uKT67 .
PPf67s
(Confira em <http://funarven.coa.br>)

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOIRAL



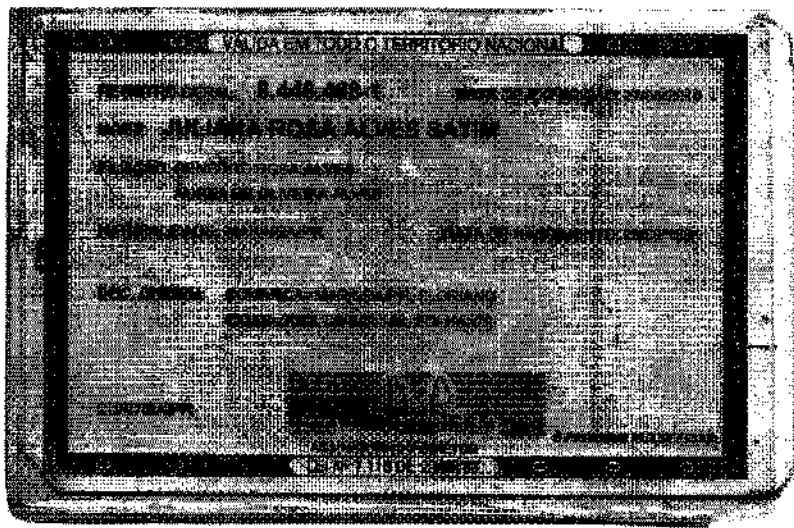


038



PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

FREGUESIA



039



PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RECIBO

4

 INSTITUTO DA PAZ E DA
SEGURANÇA DA GUERRA FEDERAL

CPF

037.214.739-00

CLAUDIO HENRIQUE DE ARAUJO SATIM

04 DE JULHO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		041	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.528.550/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/2010	
NOME EMPRESARIAL J R ALVES SATIM					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R RUA PROFESSOR OLÍMPIO DE OLIVEIRA		NÚMERO 44		COMPLEMENTO	
CEP 87.105-038	BAIRRO/DISTRITO FLORIANO	MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO senhorin@teracom.com.br		TELEFONE (44) 3029-3215			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2019 às 15:09:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

042

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
05/09/2019 - 10 53 34**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90532900-67	Inscrição CNPJ 12.526.550/0001-28
Nome Empresarial	J R Alves Satim	
Endereço	Rua Prof Olimpio de Oliveira, 44. Distrito de Florian 87105-038 - Maringá - PR	
Telefone	(44)9911-4166	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	4761-0/02 - Comercio Varejista de Jornais e Revistas	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	09/2010	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2010	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.526.550/0001-28

Razão Social: R ALVES SATIM

Endereço: R JOUBERT DE CARVALHO 623 SALA 806 8 ANDAR / ZONA 01 / MARINGÁ
/ PR / 87013-911

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2019 a 09/01/2020

Certificação Número: 2019121105112736789193

Informação obtida em 12/12/2019 08:32:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

044

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R ALVES SATIM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.526.550/0001-28

Certidão nº: 180496900/2019

Expedição: 18/08/2019, às 09:23:40

Validade: 13/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e J R A L V E S S A T I M
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
12.526.550/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

045

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J R ALVES SATIM
CNPJ: 12.526.550/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:38 do dia 09/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2020.

Código de controle da certidão: **BBC4.19AC.2FE1.3EC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

046

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020442981-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.526.550/0001-28**

Nome: **J R ALVES SATIM**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

647

Certidão Negativa de Débitos Nº 130349/2019

Certificamos, conforme requerido por **J R ALVES SATIM**, CPF/CNPJ nº **12.526.550/0001-28**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **J R ALVES SATIM**, CPF/CNPJ nº **12.526.550/0001-28**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **21/10/2019**

Válida até: **19/01/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **9CB88.8F743.AE445DFA659559391780D4**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2019

048

A empresa **J R Alves Satim**, inscrita no CNPJ: **12.526.550/0001-28**, sediada na Rua Professor Olímpio de Oliveira, nº 44, Distrito de Floriano, Maringá - PR, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 12 de dezembro de 2019

Juliane Rose Alves Satim

Assinatura Responsável

PRET. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

049

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **J R ALVES SATIM** prestadora do serviço de **ENVIO DE RECORTES JURÍDICOS E OFICIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.550/0001-28, estabelecida na Rua Professor Olímpio de Oliveira, nº 44, bairro Distrito de Floriano, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, forneceu à Prefeitura Municipal de Paçandú, CNPJ nº 76.282.664/0001-52, estabelecida na Rua 7 de Setembro nº 499, bairro centro, na cidade de Paçandú, Estado do Paraná o serviço de envio de **RECORTES ELETRÔNICOS JURÍDICOS E OFICIAIS**, possuindo qualificação técnica para a execução deste.

Registramos que a empresa prestou o serviço conforme descrição abaixo:

Período	Data	NFe
01 ano	Jan/2017 a dez/2017	136
01 ano	Jan/2018 a dez/2018	202

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paçandú, 30 de agosto 2019.

Victor Hugo Garcia Lopes - CPF: 081.769.605 / 66

MUNICÍPIO DE PAÇANDU ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. Nº 76.282.664/0001-52 - Rua 7 de Setembro nº 499 - Centro - CEP. 87.140-000 Fone: (44) 3244-0400
- Fax: (44) 3244 401 www.paicandu.pr.gov.br

Victor Hugo Garcia Lopes
Procurador Geral de Paçandú
OAB/PR 68.880

PREF. MUNICIPAL DE PIEN
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

CNPJ 76.381.854/0001-27 IE ISENTO

Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000

Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

050

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **J R ALVES SATIM** prestadora do serviço de **ENVIO DE RECORTES JURÍDICOS E OFICIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.550/0001-28, estabelecida na Rua Professor Olímpio de Oliveira, nº 44, bairro Distrito de Floriano, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, forneceu à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, CNPJ nº 76.381.854/0001-27, estabelecida na Rua João Ormindo de Resende, 686, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná o serviço de envio de **RECORTES ELETRÔNICOS JURÍDICOS E OFICIAIS**, possuindo qualificação técnica para a execução deste.

Registramos que a empresa prestou o serviço conforme descrição abaixo:

Período	Data	NFe
01 ano	Jan/2017 a dez/2017	121 e 170 <i>respectivamente</i>
01 ano	Jan/2018 a dez/2018	170 e 208 <i>respectivamente</i>

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cruzeiro do Oeste/PR, 30 de agosto 2019.


PRISCILA BENANTE BORGES DIAS

Advogada Pública Municipal

OAB/PR 59.187

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE CE
RESP



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

051

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	12526550000128
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12526550000128!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 12526550000128**LIMPAR****Data da consulta:** 12/12/2019 09:36:26**Data da última atualização:** 12/12/2019 04:45:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

053

Certifico que nesta data (12/12/2019 às 08:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.526.550/0001-28.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5DF2.26F5.7ED4.4773 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

054

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 12.526.550/0001-28

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.375, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 026/2019

ALTERA O INCISO XXII DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.292, DE 31 DE MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XXII do art. 5º da Lei nº 1.292, de 31 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

XXII – representar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas" (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:F7E8B7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

PROCESSO Nº 2222/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADO: Procuradoria Jurídica.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica, Depto. de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno.

CONTRATADO: J R ALVES SATIM

CNPJ: 12.526.550/0001-28

ENDEREÇO: Rua Professor Olímpio De Oliveira, Nº 44, Florianópolis, em Maringá/PR. CEP 87.105-038, fone (44) 3029-3215

VALOR: R\$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.02.092.002.2002-3390399999

PRAZO DE PAGAMENTO: em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: de 01/01/20 a 31/12/20, podendo ser prorrogado.

PIÊN/PR, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:
 Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:3E904F4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 076/2019

055

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

CONTRATADO: PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP.

CNPJ sob nº 00.748.212/0001-51

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de Estojo escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 15.968,00 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais)

Pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2017-3390320200 - Fontes: 2030 E 2040

Prazo para execução da entrega do pedido será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho.

O prazo de vigência e execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente contrato.

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo

Código Identificador:B9F1F026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 077/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

CONTRATADO: VALE SUL CONFECÇÕES EIRELI – EPP.

CNPJ sob nº 11.387.914/0001-73

O objeto do presente contrato consiste na aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019, em atendimento a Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 112.580,00 (cento e doze mil, quinhentos e oitenta reais)

Pagamento em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2017-3390320200 - Fontes: 2030 E 2040

Prazo para execução da entrega do pedido será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir do 1º dia útil posterior ao envio da Nota de Empenho.

O prazo de vigência e execução do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação do presente contrato.

Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

056



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

PROCESSO Nº 2222/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADO: Procuradoria Jurídica.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica, Depto. de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno.

CONTRATADO: J R ALVES SATIM

CNPJ: 12.526.550/0001-28

ENDEREÇO: Rua Professor Olímpio De Oliveira, Nº 44, Floriano, em Maringá/PR, CEP 87.105-038, fone (44) 3029-3215

VALOR: R\$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais).

057

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.02.092.002.2002-3390399999

PRAZO DE PAGAMENTO: em 12 (doze) parcelas iguais de r\$ 99,00 (noventa e nove reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: de 01/01/20 a 31/12/20, podendo ser prorrogado.

PIÊN/PR, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO FINAL**

058

Processo Administrativo nº: **2222/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 041/2019, cujo objeto é a **Prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisa de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica, Departamento de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno**, em atendimento à Procuradoria Jurídica, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que foi constatado que o valor total estimado para a contratação está dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

2. Da conclusão:

059

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 13 de Dezembro de 2019.

Leticia Ap Taborda
Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

560

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

PROCESSO Nº 2222/2019

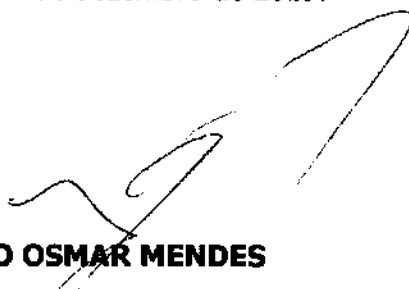
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 2222/2019, referente à Dispensa de Licitação nº 041/2019, que tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica, Depto. de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **J R ALVES SATIM-ME**. CNPJ: 12.526.550/0001-28. VALOR: R\$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais).

Piên/PR, 13 de dezembro de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 079/2019

REFERENTE À DISPENSA Nº 041/2019

061

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E J R ALVES SATIM – ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **J R ALVES SATIM – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.550/0001-28, com escritório à Rua Professor Olímpio de Oliveira, nº 44, Bairro Floriano, em Maringa/PR, CEP 87.105-038, fone (44) 3029-3215, neste ato representada por Juliana Rosa Alves Satim, brasileira, portadora da RG. nº 84484881 SSPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 031.740.999-94, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

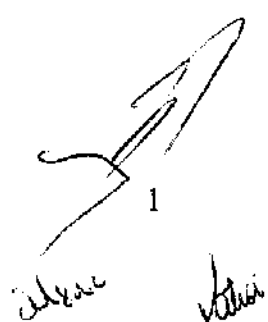
Cláusula Primeira: Prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica, Depto. de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno.

Parágrafo Único: A prestação de serviços descrita na cláusula primeira contempla, como serviço adicional, o acesso ao módulo de consultas e pareceres para a área jurídica, administrativa e contábil orçamentária.

DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O serviço será realizado através de correio eletrônico e website.

Parágrafo Único: O acesso ao banco de dados é amplo e irrestrito.


1




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

062

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), mediante envio da Fatura/Nota Fiscal de Prestação de Serviços e do respectivo boleto, e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Parágrafo 1º - A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.

Parágrafo 2º - Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito através de depósito bancário identificado na conta-corrente da CONTRATADA.

Parágrafo 3º - O valor definido na cláusula anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

Parágrafo 4º - Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender o envio do boletim de publicações de interesse da CONTRATANTE e demais serviços, independentemente de notificação prévia e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e nº 9.069/95., exceto se houver prorrogação de prazo superior a 12 (doze) meses, mediante requerimento da Contratada

DO PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O prazo de execução e de vigência: De 01/01/2020 até 31/12/2020.

Cláusula Sexta: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados mediante ~~aditivo~~, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

063

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos: 02.001.02.092.002.2002-3390399999.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: O CONTRATANTE, a critério da administração, não exigirá a garantia da execução contratual.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato, da proposta comercial e dos documentos que o integram, e com estrita obediência da legislação em vigor;
- II - Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normalização a eles pertinente;
- III - Prestar à CONTRATANTE, sempre que solicitadas, informações técnicas sobre as publicações enviadas;
- IV - Fornecer ao CONTRATANTE senha de acesso ao servidor;
- V - Providenciar o envio das publicações por e-mail e website no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior a data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos;

Parágrafo 1º - Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio de publicações. O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita.

Cláusula Décima: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I - Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste;
- II - Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos;
- III - Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA;

3
J. L. Souza
J. L. Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

IV - Encaminhar, caso solicitado, toda a documentação necessária para o deslinde das consultas formuladas;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, ou nas cláusulas deste contrato, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas nos arts. 81 a 99 da mesma Lei, cuja multa poderá importar em até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da possibilidade de ser o mesmo rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79.

Parágrafo Único: A eventual aplicação da multa referida acima dar-se-á por decisão do Prefeito, sendo imprescindível o devido processo legal onde esteja garantido o contraditório e a ampla defesa. Aplicada à multa, será notificado o CONTRATADO para recolher o seu valor no prazo fixado, sendo que o não adimplemento desta obrigação, enseja a inscrição do valor em dívida ativa e a execução forçada nos moldes da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, a exemplo:

- I - Inadimplência de cláusula contratual;
- II - Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE;
- III - Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;
- IV - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- V - Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela Contratante.
- VI - O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias a execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

Parágrafo 1º - A rescisão será precedida de comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.

ando-



4

Illegible handwritten text at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

065

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindindo de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.

Parágrafo 3º - Ocorrida a rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

Parágrafo 4º - A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL OU AO CONVITE (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado à Dispensa nº 041/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

GESTOR DO CONTRATO:

Cláusula Décima Sexta: Para a fiel execução deste Contrato, a contratante designa o seguinte gestor:

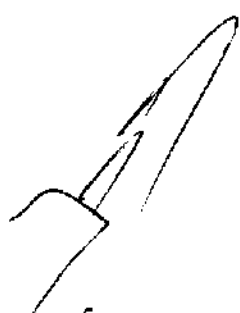
Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

Cargo: Procuradora Jurídica

Endereço: Rua Amazonas, 373 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860-000

Tel: (0XX41) 3632-1136

E-mail: juridico@pien.pr.gov.br



5
Jhennefer
Lorrainny
Santos
Alcalde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

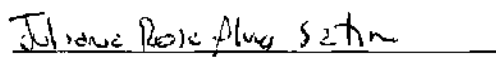
066

Cláusula Décima Setima: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 16 de dezembro de 2019.

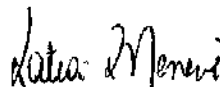

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito do Município de Piên
CONTRATANTE


Juliana Rosa Alves Satim
J R ALVES SATIM – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

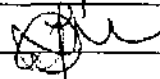
Nome: KATIA REJANE NENEVE

Assinatura:



Nome: JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE

Assinatura:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

067

Módulo 1º - União-Cortesias

- *UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região
- UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal
- UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 1ª Região
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª e 2ª Instância
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 2ª Região
- UN - Diário da Justiça da União - Conselho Nacional da Justiça do Trabalho
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 5ª Região
- UN - Diário da Justiça - Conselho Nacional de Justiça
- UN - Justiça Militar da União - Superior Tribunal Militar
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I - Capital SP
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II - Capital SP
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I - TRF
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II - TRF
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I - Interior SP e MS
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II - Interior SP e MS
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial I - JEF
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Judicial II - JEF
- UN - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo- Caderno 2
- UN - Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo- Caderno 1
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE - Edição Extra
- UN - Diário Eletrônico - Conselho Nacional do Ministério Público - Processual
- UN - Diário Eletrônico - Conselho Nacional do Ministério Público - Administrativo
- UN - Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol
- UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 3ª Região - Administrativo

Módulo 2º - União-Cortesias

- DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
- DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
- DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra
- DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

068

Módulo 7º - Paraná

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PR - Diário Oficial Executivo

PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS

PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Módulo 8º - Paraná

PR - PODER JUDICIÁRIO - Diário da Justiça do Paraná

PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Eleitoral

PR - Diário da Justiça do Paraná - Diário dos Municípios

PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional Eleitoral - Edição Extra

8
Tribune
Piên

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 234/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 234/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia carla schroth wedekind para ocupar O
CARGO PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Carla Schroth Wedekind**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.481.999/SC, classificada em 52º lugar, para ocupar o cargo de **Professor**, a contar desta data, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:97150DF4

SECRETARIA DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 079/2019

REFERENTE À DISPENSA Nº 041/2019

CONTRATADO: J R ALVES SATIM – ME.

CNPJ sob o nº 12.526.550/0001-28

O objeto do presente contrato consiste na Prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica, Depto. de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno. O serviço será realizado através de correio eletrônico e website.

Valor total do presente contrato em R\$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotação Orçamentária: 02.001.02.092.002.2002-3390399999.

O prazo de execução e de vigência: De 01/01/2020 até 31/12/2020.

Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:ADB9346B

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019

PROCESSO Nº 2223/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

069

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

1) Na publicação do dia 16/12/2019, referente ao **Pregão Presencial nº 128/2019** cujo objeto é o “Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I”, onde se lê: “13 de novembro de 2019” leia-se: “13 de dezembro de 2019”.

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a ATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO permanece inalterada.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 16 de dezembro de 2019.

JAIR BATISTA DE SOUZA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:63CF61DD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019

PROCESSO Nº 2241/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soro e medicamentos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14 de janeiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:29 horas do dia 14 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 14 de janeiro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bli.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 de dezembro a 14 de janeiro de 2020, no site www.bli.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

CONTRATO Nº 079/2019**070**

REFERENTE À DISPENSA Nº 041/2019 CONTRATADO: J R ALVES SATIM – ME. CNPJ sob o nº 12.526.550/0001-28 O objeto do presente contrato consiste na Prestação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento diário de pesquisas de publicações (recortes eletrônicos) de interesse do Município de Piên no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União e outros veículos de interesse do Município, para utilização pela Procuradoria Jurídica, Depto. de Contabilidade e pela Coordenadoria de Controle Interno. O serviço será realizado através de correio eletrônico e website. Valor total do presente contrato em R\$ 1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 99,00 (noventa e nove reais). SECRETARIA DE GOVERNO Dotação Orçamentária: 02.001.02.092.002.2002-3390399999. O prazo de execução e de vigência: De 01/01/2020 até 31/12/2020. Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 16 de dezembro de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças

16 de Dezembro de 2019